



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELE
GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 014/2020 DE 20 DE ABRIL DE 2020

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM RAZÃO DA IRREGULARIDADE DAS CHUVAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ZABELÊ, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do município de Zabelê, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei e,

Considerando que os efeitos danosos da irregularidade das chuvas são sentidos inicialmente nas unidades produtivas rurais;

Considerando que os reflexos da escassez hídrica assolam principalmente as atividades do homem do campo;

Considerando que a água é um bem essencial à sadia qualidade de vida;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada “Situação de Emergência pela Irregularidade das Chuvas” no âmbito territorial do Município de Zabelê-PB em virtude da escassez hídrica natural das regiões do semiárido do Nordeste Brasileiro caracterizado por estiagem prolongada.

Art. 2º. Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município poderá contratar, mediante dispensa de licitação, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem, desde que observado o procedimento descrito no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. As medidas de que trata o presente Decreto vigorarão até que a situação do desabastecimento seja revertida.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo de Zabelê-PB, 20 de abril de 2020.

SEBASTIÃO DALYSON DE LIMA NEVES

Prefeito